



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 8/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE
2012: -----**

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do ex.mo. sr. presidente da câmara, dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira, dr. Luis Miguel dos Santos Grego e prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão de Obras Municipais, eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. vice-presidente da câmara, dr. Manuel de Jesus Martins. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da Tesouraria n.º 79, de vinte e quatro de abril corrente, com um saldo orçamental de 585.187,90€ (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete euros e noventa cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para dar conhecimento que, no próximo ano letivo, apesar da prevista reorganização da rede escolar, nenhuma escola ou jardim de infância do concelho de Mira iria encerrar. Mais disse que o próprio Conselho Municipal de Educação tinha aprovado, unanimemente, não propor qualquer encerramento. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Deu também conhecimento de pedido de parecer favorável ao GEP, no sentido das obras do Pólo Educativo Carapelhos poderem ser financiadas. -----

-----Abordou ainda o problema da “TDT” e da falta de cobertura de sinal no concelho de Mira, problema a que a câmara municipal tem estado atenta e tem mantido contactos quer com a PT, quer com a ANACOM, na tentativa de melhor ser resolvido o problema.

-----Por último, reportou-se ao grande desgasto proveniente da decisão unilateral do Estado em espoliar 5% do valor do IMI que cabe aos municípios, constante da Portaria nº. 106/2012, de 18 de abril. Disse que os Serviços de Planeamento e Informação Geográfica estavam a fazer um levantamento e que a câmara municipal, atempadamente, iria fazer chegar à ANMP uma declaração de desgasto, no conhecimento de que aquela associação tinha solicitado a inconstitucionalidade daquele normativo legal, esperando-se que tal medida viesse a ter sucesso. -----

-----***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

----- **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.:**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ***proposta nº. 111/2012***, do sr. presidente da câmara, de 23 de abril de 2012, no sentido da aprovação do relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado para o Município, o qual se encontra anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado proceder à revisão e análise do referido plano, sua atualização e respetiva alteração, sendo posteriormente submetido à aprovação do Órgão Executivo e bem assim remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.-----

----- **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE NA PRAIA DE MIRA:**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ***proposta nº. 112/2012***, do sr. presidente da câmara, de 24 de abril de 2012, no sentido de ser autorizada a renovação do prazo de concessão de exploração de quiosque, sito na Av. Infante D.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Henrique, na Praia de Mira, por mais cinco anos, ao abrigo do disposto no ponto 2, do capítulo I das Condições da Hasta Pública da atribuição da concessão da exploração de quiosque na Praia de Mira. -----

-----Nos termos do ponto 3, do capítulo I das referidas condições, o valor da renda mensal é de 50,00 € (cinquenta euros), atualizável automaticamente no início de cada ano civil, de acordo com o índice de inflação.-----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIR PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO:**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 113/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de abril de 2012, do seguinte teor:-----

-----“*Encontra-se a decorrer procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, na área de atividade de Motorista de Pesados.*-----

-----*Este procedimento foi autorizado pelo executivo municipal por deliberação de 10 de novembro de 2011 e publicado em 5 de dezembro de 2011 na 2ª Série D.R. n.º 232/2011, acresce informar que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 10º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, conjugado com o art.º 28º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de junho - PEC, e foi comunicado ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, a abertura do referido procedimento concursal, através do n/ ofício n.º 346 de 18 de janeiro de 2012.*-----

-----*Atualmente o procedimento encontra-se na fase de audiência dos interessados, na sequência de aplicação dos métodos de seleção, terminada esta fase será posteriormente sujeito a homologação.*-----

-----*Este procedimento está a decorrer aproximadamente há seis meses, assim e face à entrada em vigor do OE/2012, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho - PEC é necessária autorização para prosseguir com o recrutamento.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Atualmente a competência para a abertura de procedimentos concursais a que se refere o nº 1 do artigo 46º do OE 2012 é da Assembleia Municipal.-----

----- Assim, proponho à Câmara Municipal, nos termos do nº2 do artº 46º do OE/2012, a submissão deste assunto à Assembleia Municipal, no sentido de obter autorização para prosseguir com o procedimento de recrutamento.” -----

----- RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO-REAPRECIAÇÃO E DENÚNCIA DE CONTRATOS DE AVENÇA -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 114/2012**, do sr. presidente da câmara, de 24 de abril de 2012, anexa à presente ata e dela fazendo parte integrante, no sentido de se proceder à denúncia, nos termos do artº. 35. e 94º. da LVCR, aprovada pela Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, do contrato de avença na área de desporto, celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e José Carlos dos Santos Moitinho, dado que houve circunstâncias que fundamentaram a contratação em regime de avença que se extinguíram. -----

-----A referida denúncia deverá produzir efeitos 120 dias após a receção da respetiva notificação. -----

-----Mais foi deliberado ponderar a reapreciação, nos termos do artº. 35. e 94º. da LVCR, aprovada pela Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, do contrato de avença na área de psicologia, celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e Lurdes da Conceição Bento Ferreiro, dado que está em causa a prestação de serviços de gestão e acompanhamento dos casos da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mira (CPCJ), de prestação de apoio psicológico aos menores e pais acompanhados por aquela Comissão.-----

----- O sr. vereador João Rocha de Almeida concordou com o proposto mas disse que continuava a defender a possibilidade de trabalhar “à peça”, ao invés da existência de contrato de avença, designadamente com o Dr. Licínio Palhavã, possibilitando, daquela forma, a distribuição de processos jurídicos pelos vários causídicos do concelho, à semelhança do que tinha feito ao tempo em que tinha sido presidente da câmara, sem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contudo, menosprezar o meritório trabalho que tem sido desempenhado pelo Dr. Licínio.-----

----- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS -----

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no nº. 3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da *proposta nº 115/2012*, do sr. presidente da câmara, de 20 de abril de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 16 de abril de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO Nº. 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “MIM ELÉTRICA,LDª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.-----

----- A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos srs. Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. presidente da câmara e vereadores drª. Sandra Pereira, dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta nº. 116/2012*, do sr. presidente da câmara, de 12 de abril de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho proferido na mesma data relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “MIM Elétrica, Lda.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura nº. 3344, no valor de 12.499,84 € (doze mil, quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO Nº. 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS DO FORNECEDOR “MANUEL VIEIRA BACALHAU,LDª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.: -----

----- A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos srs. Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

favor, do sr. presidente da câmara e vereadores dr^a. Sandra Pereira, dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 117/2012**, do sr. presidente da câmara, de 12 de abril de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho proferido na mesma data relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “Manuel Vieira Bacalhau, Ld^a.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura n.º 45, no valor de 15.564,08 € (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos). -----

-----Os srs. Vereadores do PSD, João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto declararam que a sua posição era a mesma já assumida em reuniões anteriores, no tocante à utilização dos factorings. -----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 118/2012**, do sr. presidente da câmara, de 20 de abril de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. presidente e vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 16 de abril de 2012 e o dia 10 do mesmo mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----**TOMADA DE CONHECIMENTO – APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 49º. E 50º. DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA E 47º. E 48º. DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MIRA, CONJUGADOS COM A PORTARIA N.º 216-B/2008 DE 03 DE MARÇO --**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 119/2012**, do sr. presidente da câmara, de 19 de abril de 2012, relativa à aplicação dos artigos 49.º e 50.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Praia de Mira e 47.º e 48.º do Plano de Urbanização de Mira, conjugados com a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, conforme informação n.º 353/2012 – do Setor de Projetos e Gestão de Planos, datada de 13 de abril corrente, do seguinte teor:-----

-----“A presente informação vem no seguimento de uma conversa tida com o Inspetor, Dr. Luis Gonsalves, na qual lhe foi transmitida uma situação que tem vindo a ser discutida nesta divisão relativa à aplicação dos artigos identificados em epígrafe, e a qual passamos a descrever.-----

-----1) Determinam os artigos 49.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Praia de Mira (adiante designado por RPUPM), e 47.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Mira (adiante designado por RPUM), que: “Os parâmetros de dimensionamento do número de lugares de estacionamento em função das funções urbanas a instalar e a observar nos futuros atos de licenciamento deverão cumprir a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de setembro”. De notar que esta portaria foi entretanto revogada pela Portaria N.º 216-B/2008 de 03/03, pelo que será a esta que se fará referência doravante;-----

-----2) Nos artigos seguintes dos regulamentos daqueles planos, art.50.º e 48.º, do RPUPM e do RPUM, respetivamente, estão previstas exceções à aplicação daquelas normas, a saber: nos casos de reconversão de construções existentes ou as novas edificações da malha urbana estabilizada ou consolidada desde que a impossibilidade de construção de estacionamento no interior do lote fique tecnicamente demonstrada por razões de topografia do terreno ou por inadequabilidade de acesso; -----

-----3) Ainda no que concerne à isenção, refere o n.º 2 daqueles artigos (50.º e 48.º do RPUPM e RPUM, respetivamente), que a Câmara Municipal deverá regular ou acordar com os requerentes a forma de materializar esse estacionamento noutros



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

locais, ou contribuir para a sua resolução por outra entidade, na proporção dos encargos dispensados com a isenção admitida no interior do lote; -----

-----4) A forma de operacionalizar a isenção prevista nestes normativos encontra-se regulada no Capítulo VIII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - RMUE (artigo 38.º - B); -----

-----5) Ora, constata-se que estas isenções, por um lado, contrariam o espírito da Portaria N.º 216-B/2008 de 03/03, que é o de criação de lugares de estacionamento em função da operação urbanística a efetuar e, por outro, na situação em que, por exemplo, o requerente pretenda executar o estacionamento devido pela operação urbanística num prédio de sua propriedade, e que se situe a menos de 500,00 m da construção, conforme determina o n.º 5 do art.38.º-B do RMUE, deparamo-nos com uma dificuldade no que respeita ao registo do ónus nessa parcela, ou seja, não há forma, em termos registais, de interligar os dois prédios; -----

-----Desta forma, e sem pôr em causa a bondade do termo “topografia” referido naqueles normativos, e pelas dificuldades que têm sido levantadas aos serviços na análise dos pedidos abrangidos pelos planos de urbanização da Praia de Mira e de Mira, nas situações atrás referidas, sugere-se que se equacione a sua revisão de molde a obstar às referidas limitações. Do mesmo modo, deverá corrigir-se esta situação no RMUE. -----

-----Mais, propõe-se que se dê conhecimento à Câmara Municipal desta situação, nos termos conjugados do disposto na al. o) do n.º 1 do art. 13.º da Lei N.º 159/99 de 14/09 na sua atual redação, com a al. a) do n.º 7 da Lei 169/99 de 18/09 na sua atual redação.” -----

-----CONSTRUÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA RUA TEÓFILO BRAGA, Nº. 15, EM MIRA, PROPRIEDADE DE MÁRIO MARQUES MADURO E OUTRO -----

*-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 120/2012**, de 19 de abril de 2012, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100º. e 101º. do C.P.A., de proprietário de edifício em*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

más condições de segurança e salubridade, existente na Rua Teófilo Braga, em Mira, designadamente, Mário Marques Maduro, face à intenção de decisão sobre a demolição do referido edifício e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a demolição do referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE.-----

-----**DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:**-----

----- **CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA – VIGILÂNCIA FLORESTAL:** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/2012**, de 24 de abril de 2012, no sentido da aprovação de protocolo, no âmbito da vigilância florestal, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, cuja minuta se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:**-----

----- **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO:**-----

-----Por proposta do sr. presidente da câmara, o presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos da reunião, para posterior deliberação. -----

----- **4.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO DA PRAIA DE MIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SECÇÃO DE ATLETISMO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA :** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 122/2012**, de 20 de abril de 2012, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros), à Secção de Atletismo do Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, destinado a fazer face a despesas inerentes à realização do 4.º Grande Prémio de Atletismo da Praia de Mira, a levar a efeito no dia 6 de maio próximo. -----

----- **II ENCONTRO DE GAITEIROS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UDP (UNIÃO DESPORTIVA DA PRESA):** -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/2012**, de 23 de abril de 2012, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 1.200,00 € (mil e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

duzentos euros), à União Desportiva da Presa, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização do 2º. Encontro de Gaiteiros, a levar a efeito no dia 12 de maio próximo. -----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ESTÁGIOS CURRICULARES DA ESC. SEC/3 DRª. MARIA CÂNDIDA: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 124/2012**, de 23 de abril de 2012, no sentido da aprovação do protocolo de colaboração, no âmbito de formação em contexto de trabalho, a celebrar entre a câmara municipal de Mira e a Escola Sec/3 Drª. Maria Cândida, de Mira, cuja minuta se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO CASAL S. TOMÉ - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO CASAL S. TOMÉ-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 125/2012**, de 11 de abril de 2012, no sentido da atribuição de apoio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Comissão de Melhoramentos do Casal S. Tomé, destinado a minorar as despesas com a aquisição de material necessário à construção de uma capela mortuária na referida localidade. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:20 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*presidente*: João Maria Ribeiro Reigota, *dr.*)

(*secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)